



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1170 DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.**

Ementa: "Autoriza o Chefe do Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras correlatas providências".

Lei: A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.846.123,36 (Um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I;

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 0015 – FUNDEF, na forma do anexo II.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE OUTUBRO DE 2006.

  
JOSÉ LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 176/06  
Mensagem nº 043/GP/2006  
Autor: Executivo Municipal